

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2024

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria de Administração.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:

A contratação de empresa do ramo jornalístico para divulgação de atos oficiais, oriundos de processos licitatórios do município de Itapoá/SC, em jornal diário de grande circulação, se faz necessária em razão da aproximação do fim da vigência da Ata de Registro de Preços nº 11/2023 cuja expiração acontece em 24 de fevereiro de 2024.

Atentando-se para o início da aplicação da nova lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), a qual traz em seu artigo 54, §1º, a obrigatoriedade de também se publicar o extrato do edital em jornal de grande circulação:

"art.54. a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no portal nacional de contratações públicas (PNCP).

*§ 1º § 1º sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no diário oficial da união, do estado, do distrito federal ou do município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, **bem como em jornal diário de grande circulação.**" (Grifo nosso)*

A exigência de publicações em jornais de grande circulação objetiva garantir a efetiva divulgação das informações, considerando que tais veículos de imprensa são lidos pela grande maioria da população, o que não ocorre, de fato, com o jornal oficial.

Portanto, faz-se necessária a contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, de grande circulação, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais de interesse municipal, em virtude da obrigação imposta pela norma legal.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual:

Tendo em vista a extensão do prazo de vigência da Lei 8.666/93, o Município de Itapoá ainda está em fase de planejamento e levantamento de dados para a aprovação e publicação do Plano de Contratações Anual.

3. Requisitos da Contratação:

O objeto abrange o a contratação de empresa do ramo jornalístico para divulgação de atos oficiais, oriundos de processos licitatórios do município de Itapoá/SC, em jornal diário de grande circulação.

A prestação dos serviços dar-se-á de forma parcelada após a assinatura da Ata de Registro de Preços e da requisição emitida pela Secretaria de Administração/Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado em até 1 (um) dia útil.

O jornal diário deverá estar hospedado em endereço de fácil acesso na internet e amplamente divulgado junto à população.

O jornal deverá estar estruturado em paginação considerando cm/coluna.

As publicações poderão ser consultadas pelo público em geral sem custos, através de espaços criados especialmente dentro do site ou sítio eletrônico da contratada onde será veiculado o jornal digital.

A autenticidade, validade jurídica e integridade das publicações no jornal digital devem ser asseguradas pela certificação digital ICP Brasil Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, proveniente de Autoridade Certificadora Raiz, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), vinculado à Casa Civil da Presidência da República, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 17.757/2019 (Santa Catarina).

As publicações depois de veiculadas no jornal digital não poderão sofrer modificações ou supressões. Eventuais retificações de atos já publicados deverão constar em nova publicação e com referência expressa, precedida de ementa explicativa, do que foi retificado.

As eventuais solicitações para cancelamento de publicação deverão ocorrer até às 18 horas do respectivo dia de envio.

I - Frequência e periodicidade da execução dos serviços:

As matérias serão enviadas de segunda à sexta-feira para publicação no jornal digital, através de meio eletrônico (e-mail ou sistema próprio da Contratada – se houver), por servidor autorizado do órgão ou entidade gestora do contrato, até às 18 horas do dia útil anterior ao da publicação, com confirmação de recebimento.

As matérias serão publicadas em meio eletrônico, no mínimo, de segunda a sexta-feira, durante a vigência do contrato.

A Contratada deverá confirmar imediatamente, por e-mail ou sistema (se houver) o recebimento da matéria e informar à Contratante as dimensões da publicação e o custo da mesma, observando o valor do cm/col contratado.

Efetuada a publicação da matéria, a Contratada deverá encaminhar em formato eletrônico à Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado do Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas, a página do jornal digital que contém a matéria.

As matérias a serem veiculadas, deverão ser publicadas conforme modelo a ser disponibilizado pela Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado do Município, variando a quantidade de cm/coluna, em função do conteúdo encaminhado para publicação.

A empresa vencedora será responsável pela publicação fidedigna do texto encaminhado pela Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado, ficando vedadas modificações de quaisquer ordens.

No caso de erros ou imperfeições que prejudiquem a exata compreensão do texto publicado, o fornecedor fica obrigado a substituir os serviços, às suas expensas e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

II - Sede da Empresa:

Não será obrigatória a presença de sede/filial em Itapoa/SC, mas a empresa deverá ter, comprovadamente, grande visibilidade no Estado de Santa Catarina (grande circulação).

III - Tiragem/Versão On-Line: Condições para ser considerado "jornal diário de grande circulação no estado de Santa Catarina :

- circulação diária, pelo menos de segunda a sexta-feira;
- atualização diária (2ª a 6ª feira) dos anúncios constantes na página de classificados, possibilitando que esta municipalidade tenha suas publicações veiculadas no dia seguinte ao do envio.
- possuir versão digital (jornal eletrônico), que fique disponível para acesso on-line (internet).

Constitui o objeto para a contratação de empresa do ramo jornalístico para divulgação de atos oficiais, oriundos de processos licitatórios do município de Itapoa/SC:

ITEM	UND	CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	CM/CL (centímetros por coluna)	10049	Serviço De Publicação De Avisos De Licitação Em Jornal De Grande Circulação.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As publicações das matérias são relativas aos extratos de editais de licitações, por este motivo, com o intuito de estimar o número de publicações/despesa, foi considerado o histórico de licitações ocorridas nos últimos 3 anos, conforme tabela de serviços executados. Como medida de segurança, optou-se por utilizar o maior quantitativo da série histórica (178 publicações).

TABELA DE SERVIÇOS EXECUTADOS	
ANO	TOTAL DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
2021	124
2022	178
2023	167

Desta forma, o quantitativo do item a ser licitado foi mensurado considerando o quantitativo de 178 licitações/ano e os extratos usualmente utilizados com o tamanho de **2col x 8cm**, estimando-se a contratação de 2.848 CM/CL.

Eventualmente, poderá haver a necessidade de se publicar anúncios com tamanhos bem discrepantes dos mencionados. Mesmo assim, o preço cobrado deverá observar o valor contratado CM/CL, podendo haver variações de acordo com as características do texto a ser publicado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE
01	Serviço de publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação.	CM/CL (centímetros por coluna)	2.848

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

A contratação de jornal de grande circulação é requisito legal, conforme já explanado anteriormente. Embora a Lei 14.133/2021 determine que é obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação (art. 54, §1º), não distingue ou informa se a circulação seria municipal, regional ou nacional, como fazia o art. 21, III da Lei 8.666/93. Dessa forma, considerando que os avisos já são publicados no PNCP (portal nacional), e a elevada diferença de preços para publicações no estado frente a as publicações em âmbito nacional, adotou-se a publicação em jornal de grande circulação no âmbito do Estado de Santa Catarina, em razão dos princípios do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade insculpidos no art. 5º da nova LLC.

No que diz respeito ao formato do jornal para atender à exigência legal, se físico ou digital não é possível desconsiderar o grande avanço tecnológico vivenciado nos últimos tempos que inclusive alteraram padrões sociais com a implementação de novas ferramentas. Indubitavelmente, o meio eletrônico (digital) é mais amplo e eficiente, quando comparado com o meio físico (impresso). Sobre essa temática, destacamos manifestações da Consultoria Zênite:

(...)

embora haja a obrigatoriedade de divulgar o aviso de licitação em jornal de grande circulação, por força do disposto no art. 54, § 1º da Lei nº 14.1333, o conceito de jornal de grande circulação não está atrelado unicamente ao formato físico da mídia, vale dizer, impresso, sendo plenamente aceitável para o atendimento da norma a publicação em jornal eletrônico, desde que a divulgação seja de grande alcance e possibilite o amplo acesso pelos interessados, de modo a não violar o caráter competitivo da licitação.

(...)

Dentro desse propósito, não pode ser ignorada a opção do legislador da Lei nº 14.133/21 em privilegiar, de maneira muito clara, o uso de recursos da tecnologia como instrumentos de divulgação oficial acerca da realização de licitações públicas. Tanto é assim que um dos veículos de publicação obrigatória é justamente o PNCP, concebido como um sítio eletrônico dirigido a promover a divulgação dos atos praticados na aplicação da Lei nº 14.133/2021 (art. 174 e seguintes). Some-se a isso que boa parte dos Diários Oficiais mencionados no art. 54, § 1º, nos quais também é obrigatória a divulgação do aviso de licitação, igualmente não possuem versões físicas, mas apenas digitais.

(...)

A divulgação em jornal eletrônico é a tendência não apenas no âmbito das licitações e contratações públicas.

(...)

Portanto, em atenção à finalidade da norma, e eficácia pertinente, entende-se que o jornal diário de grande circulação a que alude o art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/21 não se restringe apenas aos periódicos físicos, abrangendo, também, aqueles exclusivamente eletrônicos, desde que de amplo acesso, disponibilizados ao público em geral. (grifado)

(ZÊNITE, Equipe Técnica. Lei nº 14.133/21 e "jornal diário de grande circulação": pode ser eletrônico? Zênite Fácil, categoria Doutrina, 03 jun. 2022. Disponível em: <http://www.zenitefacil.com.br>. Acesso em: 19 de janeiro de 2023).

A escolha pelo meio digital, garantirá maior publicidade ao material publicado e representa ampliação da competitividade, haja vista que a veiculação de conteúdo digital tem sido muito mais fomentada com a tendência de que em breve os formatos impressos retem obsoletos.

Considerando não haver prévia exatidão da quantidade de publicações/ano, conclui-se que é mais vantajosa para esta prefeitura a contratação do serviço por demanda, mediante Sistema de Registro de Preço.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Para estimativa de valor a ser contratado, foi realizada pesquisa em sites especializados, em resultados de licitações para obtenção de preços, onde foram aplicados filtros considerando o objeto, período e a região do contratante. Nessa pesquisa, encontrou-se:



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

PNCP - Edital nº PE 86/2023 - IDENTIFICAÇÃO:82821174000180-1-000284/2023
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE/SC
MODALIDADE: Pregão - Eletrônico
DATA: 17/10/2023
UNIDADE DE MEDIDA: CENTIMETRO COLUNA
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 4,10
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO COM ABRANGÊNCIA NO MÍNIMO REGIONAL (OESTE DE SANTA CATARINA), NA FORMA ELETRÔNICA OU VIRTUAL.

PNCP - Edital nº 42/2023 - IDENTIFICAÇÃO: 14688861000119-1-000012/2023
ÓRGÃO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC - Coronel Freitas/SC
MODALIDADE: Pregão - Eletrônico
DATA: 24/11/2023
UNIDADE DE MEDIDA: CENTIMETRO COLUNA
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 15,77
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL COM ABRANGÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA ELETRÔNICA OU VIRTUAL.

PNCP - Edital nº 113/2023 - IDENTIFICAÇÃO: 83102749000177-1-000001/2023
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
MODALIDADE: Pregão - Eletrônico
DATA: 12/09/2023
UNIDADE DE MEDIDA: CENTIMETRO COLUNA
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 11,22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO JORNALÍSTICO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, EM JORNAL ELETRÔNICO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL COM ABRANGÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

PNCP - Edital nº PE 119/2023 - IDENTIFICAÇÃO: 83026781000110-1-000021/2023
ÓRGÃO: SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
MODALIDADE: Pregão - Eletrônico
DATA: 23/08/2023
UNIDADE DE MEDIDA: CENTIMETRO COLUNA
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 10,90 QUANTIDADE ESTIMADA:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, COM ABRANGÊNCIA NO MÍNIMO REGIONAL (OESTE DE SANTA CATARINA), NA FORMA ELETRÔNICA OU VIRTUAL, EM ATENDIMENTO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES QUE OBRIGA A PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA.

PNCP - Edital nº PE 107/2023 - IDENTIFICAÇÃO: 83102475000116-1-000061/2023
ÓRGÃO: GUARAMIRIM/SC
MODALIDADE: Pregão - Eletrônico
DATA: 27/06/2023
UNIDADE DE MEDIDA: CENTIMETRO COLUNA
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 11,93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS PUBLICAÇÕES DE ATOS LEGAIS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).

PNCP - Edital nº PE 24/2023 - IDENTIFICAÇÃO: 23773012000154-1-000043/2023
ÓRGÃO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER
MODALIDADE: Pregão - Eletrônico
DATA: 09/08/2023
UNIDADE DE MEDIDA: CENTIMETRO COLUNA
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 10,90
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO COM ABRANGÊNCIA NO MÍNIMO REGIONAL (OESTE DE SANTA CATARINA), NA FORMA ELETRÔNICA OU VIRTUAL.

Ressalta-se que a disparidade significativa no preço contido no Edital nº PE 86/2023 - IDENTIFICAÇÃO: 82821174000180-1-000284/2023, não reflete a realidade dos preços praticados no mercado adequado as nossas circunstâncias em virtude do quantitativo expressivo contratado. Por essa razão, não foi considerado para composição de valores do cálculo da média.

Para formação de preços, foram utilizados os valores obtidos no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> - sendo considerados para composição do cálculo da média apenas as licitações dentro do Estado de Santa Catarina conforme tabela abaixo:

PLANILHA ESTIMATIVA	
Objeto: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	
Responsável pela pesquisa de preços: Juliane Ap. Lima - matrícula 12049514	
Data de referência: 10/01/2024	

Pesquisa de Preço	Item/ Descrição	Quant. Total	Unid. de Medida	Valor Cotado	Cálculo Aplicado	Valor Unit.	Valor Total
PNCP - Edital nº 113/2023	Contratação de pessoa jurídica do ramo jornalístico para divulgação de atos oficiais do município de Campo Alegre, em jornal eletrônico de grande circulação estadual com abrangência no estado de Santa Catarina, pelo período de 12(doze)meses.	2.848	CM/COL	R\$ 11,22	MÉDIA	R\$ 11,24	R\$ 32.011,52
PNCP - Edital nº PE 119/2023	Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade em jornal diário de grande circulação, com abrangência no mínimo regional (oeste de Santa Catarina), na forma eletrônica ou virtual, em atendimento a nova lei de licitações que obriga a publicação em jornal de circulação diária.	2.848	CM/COL	R\$ 10,90			
PNCP - Edital nº PE 107/2023	Registro de preços para eventuais publicações de atos legais em jornais de circulação regional para atender as necessidades do município de Guaramirim (SC).	2.848	CM/COL	R\$ 11,93			
PNCP - Edital nº PE 24/2023	Serviços de publicidade em jornal diário de grande circulação com abrangência no mínimo regional (oeste de Santa Catarina), na forma eletrônica ou virtual.	2.848	CM/COL	R\$ 10,90			
Valor total							R\$ 32.011,52

Tendo em vista que as empresas atenderiam às condições estabelecidas neste ETP, e levando-se em consideração que em 2023 optamos com considerar a média dos valores, para estimar o valor máximo total neste Estudo Técnico Preliminar utilizamos a mesma metodologia, deste modo estima-se que o valor das publicações a serem realizadas pelo período de 12 meses será de **R\$ 32.011,52 (trinta e dois mil, onze reais e cinquenta e dois centavos)**.

Os documentos comprobatórios estão anexados neste ETP bem como a Planilha de Estimativa.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade desta Prefeitura é a realização do certame na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de Registro de Preços para a contratação de empresa do ramo jornalístico para divulgação de atos oficiais, oriundos de processos licitatórios do município de Itapoá/SC.

Trata-se da publicação dos extratos de edital em jornal de grande circulação, não havendo o que se falar sobre requisitos de manutenção ou assistência técnica neste caso, sendo a necessidade justificada pela imposição legal disposta no art. 54, §1º da Lei nº 14.133/21.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:

Não há que se falar em parcelamento nesse tipo de serviço, pois é necessário que a mesma empresa execute as publicações de forma centralizada, a fim de facilitar a procura pelo leitor interessado das matérias e/ou editais publicados.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Ampliar a publicidade dos atos da Administração, além de dar maior visibilidade e transparência aos procedimentos licitatórios, aumentando a concorrência entre as licitantes e prontamente atendendo a obrigatoriedade disposta no art. 54, §1º da lei 14.133/21.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Por se tratar de contratação de solução em continuidade a processos já existentes, a equipe não vislumbrou restrição interna de caráter técnico e operacional, que possa dificultar a implementação da solução a ser contratada.

Registra-se que será elaborado ainda o Termo de Referência, Edital e outros documentos pertinentes.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Todas as licitações com base na Nova Lei de Licitações dependem da contratação em tela, haja vista a obrigatoriedade de publicação em jornal de grande circulação.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável:

Não se verificaram impactos ambientais diretos, especialmente tendo em vista a opção pelo jornal em meio digital.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico, via Sistema Registro de Preço.

Itapoá, 11 de janeiro de 2024

JONECIR SOARES
Sec. Administração

Juiane Ap. Lima
Agente Administrativo
matrícula 12049514
(Responsável pela Elaboração)